



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA

DO ORDENADOR:

Data: 24/05/2016

Órgão: Câmara Municipal de Campo Magro

Unidade: (orçamentária) 01/001

Dotação Orçamentária: 010311001

Despesa: 3390390000

Fonte do recurso: 001

Projeto Atividade: 2001

Valor Estimado: R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)


DO OBJETO:

Descrição do objeto: aquisição de linhas de celular, com acesso à internet, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro.

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

A aquisição de linhas de telefone celular, com acesso à internet é uma necessidade. As linhas de celular são necessárias ao bom desempenho das atividades dos edis, que devem manter contato com eleitores, com os demais pares e autoridades. Uma vez que a comunicação é essencial para o exercício do mandato, o custo de linhas telefônicas deve ser suportado pela municipalidade. Ainda, o acesso à rede mundial de computadores não é luxo mas uma necessidade para o bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos, razão pela qual as linhas de celulares devem comportar o serviço.


CINTIA KUDLAWIEC CASPREK
Diretora da Câmara


GUSTO JUNINHO
Presidente da Câmara

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

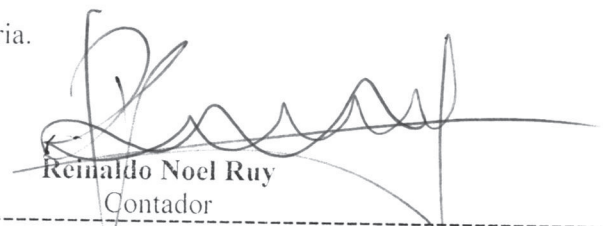
- Realizar licitação;
 Sistema de Registro de Preços (SRP);
 Realizar dispensa;
 Realizar inexigibilidade;
 Devolver para a secretaria por conter incorreções;
 Compra direta.


Reinaldo Noel Ruy
Presidente da Comissão de Licitações

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo:

- Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado,
 Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP),
 Não tem cobertura orçamentária.
 Disponibilidade financeira
 Recurso não disponível.


Reinaldo Noel Ruy
Contador





Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

- 1.1 Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de linhas de celular, com acesso à internet, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro. Tabela com as especificações, quantitativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Linhas de celular, com 5 gigas de internet, com ligações sem custo para mesma operadora, 450 minutos para qualquer outra operadora, 1.500 SMS para mesma operadora e 1.500 SMS para outras operadoras, sem cobrança de tarifas de deslocamentos (DSL 1 e 2), adicional de chamadas (AD) e roaming nacional.	Unidade	11

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

2. Prazo do contrato:

- 2.1 12(doze) meses

3. Local para realização do serviço solicitado (endereço completo):

- 3.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

4. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
- 4.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
 - 4.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;
 - 4.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

5. Fiscal de contrato.

- 5.1 A servidora que ficará responsável pela fiscalização do contrato será a Sra. CINTIA KUDLAWIEC CASPREK



Boa tarde Reinaldo,

Então conforme conversamos por telefone tenho a seguinte solução para te atender.

Posso portar seus números no plano TIM FLAT 500 + 1GB no custo de R\$69,90 para manter esse valor o cliente precisa ter 20 acessos, como você disse utilizaria 12 as outras 8 eu colocaria num plano mais básico de 50 minutos cada linha R\$48,90 Total do plano = R\$1.230,00 ou seja, **42%** de redução com aumento de benefícios de VOZ e DADOS.

Lembrando que não posso te atender por licitação e ainda vou brigar na operadora para atender nesse CNPJ.

Caso você tenha um CNPJ que não seja da Câmara eu posso colocar linhas novas e não terei problema algum.

Fico no aguardo do seu retorno.

Att.,

Elton Aragão

Gerente Comercial GDKOM - A SERVIÇO DA TIM

FONE/FAX: (41) 3155-6124 (41) 9605-4501

Rua RIO DE JANEIRO, 1319 – ÁGUA VERDE – Curitiba – PR

Email: elton@gdkom.com.br

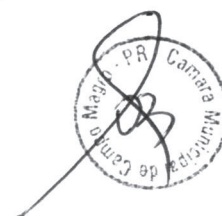
De: REINALDO NOEL RUY

[mailto:reinaldoruy@hotmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 18 de maio de 2016 15:21

Para: elton@gdkom.com.br

Assunto: RE: Contato - TIM





PROPOSTA COMERCIAL

20 de Maio de 2016

A
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.645.691/0001-43

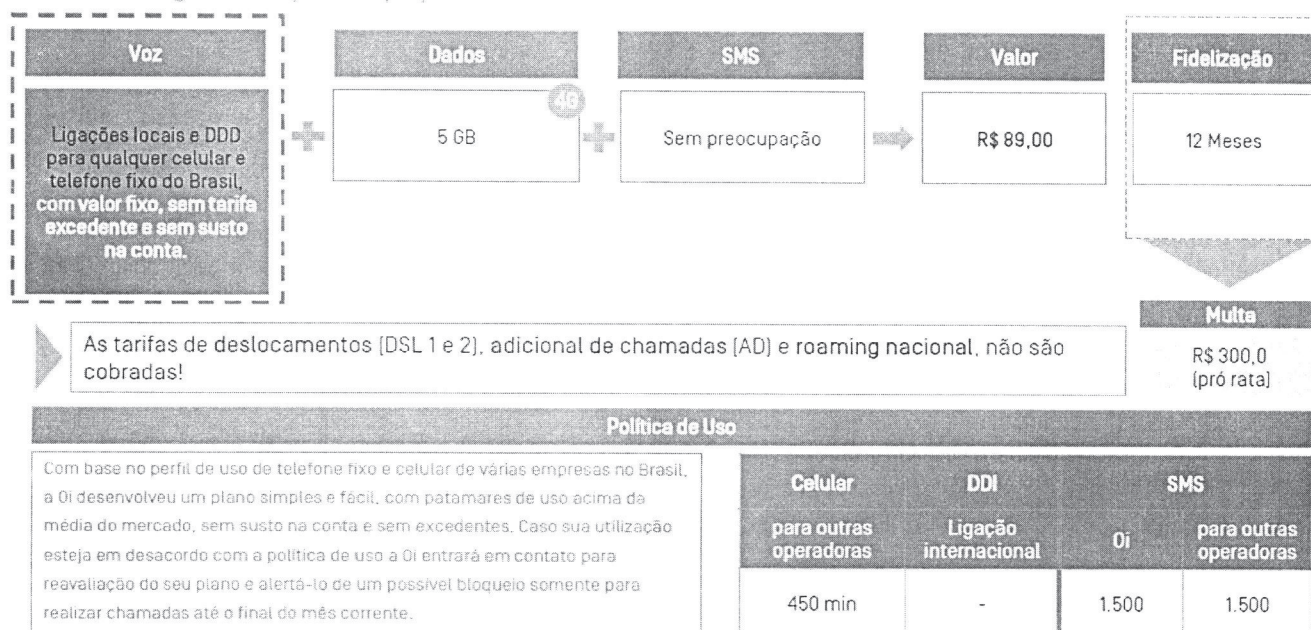
A OI, por ser detentora da maior rede de telefonia (Fixa e Móvel) do Brasil pode oferecer a seus clientes maior qualidade e melhores tarifas. O plano de tarifação é bastante simples, com um novo jeito de atender seus clientes, oferecendo um novo estilo FALE E NAVEGUE SEM PREOCUPAÇÃO, com valor fixo mensal e sem susto na conta no final do mês.

Agora você tem MINUTOS PARA FALAR COM QUALQUER FIXO E CELULAR NO BRASIL, SEM PREOCUPAÇÃO.

Procure o seu Gerente de Negócios no Canal de Atendimento Direto a sua disposição.

Oi Mais Celular

Fale e navegue sem preocupação!



PROPOSTA: Na aquisição de 11 Linhas móveis no plano acima, você ganha um SUPER DESCONTO e cada linha de R\$ 89,00 você vai pagar R\$ 59,00, totalizando R\$ 649,00 por mês durante os primeiros 12 meses.

Essa oferta é válida para contratação por dispensa de licitação, apenas no pacote de 11 Linhas.

Essa proposta tem validade de 8 dias. Podendo ser prorrogada sujeito análise do nosso Setor de Marketing.

Coloco-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Osmar Almeida
Gerente de Negócios Empresarial
Telefone: (71) 3131-2077 / 98727-8593
E-mail: osmar.almeida@oi.net.br

www.oi.com.br

CÂMARA DE CAMPO MAGRO COTAÇÃO DE PREÇOS


SERVIÇO MENSAL	QUANT. APROXIMADA (min./unid.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Assinatura básica	13 unidades	R\$ 10,00	R\$ 130,00
Tarifa Zero intra-grupo Local VC1	13 unidades	R\$ 10,00	R\$ 130,00
Chamadas Locais VC1 p/ móvel mesma operadora	1000 minutos	R\$ 0,25	R\$ 250,00
Chamadas Locais VC1 p/ móvel outra operadora	1500 minutos	R\$ 0,30	R\$ 450,00
Chamadas Locais VC1 p/ fixo	1000 minutos	R\$ 0,30	R\$ 300,00
SMS – mensagem de texto	500 unidades	R\$ 0,39	R\$ 195,00
Chamadas VC2 móvel x móvel mesma operadora	100 minutos	R\$ 0,54	R\$ 54,00
Chamadas VC2 móvel x fixo	100 minutos	R\$ 0,60	R\$ 60,00
Chamadas VC2 móvel x móvel outra operadora	100 minutos	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Chamadas VC3 móvel x móvel mesma operadora	100 minutos	R\$ 0,54	R\$ 54,00
Chamadas VC3 móvel x fixo	100 minutos	R\$ 0,70	R\$ 70,00
Chamadas VC3 móvel x móvel outra operadora	100 minutos	R\$ 1,50	R\$ 150,00
Serviço de Gestão On Line	15 unidades	R\$ 4,99	R\$ 74,85
Acesso a internet móvel 3G via smartphones com franquia mensal de 600Mb.	13 unidades	R\$ 39,90	R\$ 518,70

Valor Mensal: R\$ 2.846,55 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

Valor Global para 12 meses: R\$ 34.158,60 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Curitiba, 07 de Maio de 2015.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
 Gerente de Negócios Governo
 RG: 9023621361/RS
 CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Processo administrativo nº 13/2016

Memorando Interno

Campo Magro, 23 de Maio de 2016.

Sr. Assessor Jurídico

Considerando que a Câmara Municipal de Campo precisa adquirir linhas de celular, com acesso à internet, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para os serviços em questão.

Considerando ainda que o menor orçamento para a aquisição de linhas de celular, com acesso à internet, para uso dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Magro foi fornecido pela empresa Oi Móvel S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, requer parecer acerca da contratação da empresa.

Atenciosamente,


CINTIA KUDLAWIEC CASPREK
Diretora da Câmara de Campo Magro.





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

DESPACHO

Autorizo o procedimento, procedam-se as formalidades legais, após voltem os autos para a ratificação e autorização da contratação.

Campo Magro, 23 de Maio de 2016.

Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Campo Magro, 23 de maio de 2016.

Exmo. Senhor Presidente
Ilma. senhora diretora

Trata-se de procedimento que visa à compra direta, dispensando o processo licitatório para a contratação da empresa: Oi Móvel S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, para aquisição de linhas de celular com acesso a internet para uso dos vereadores de Campo Magro.

A contratação da empresa de telefonia celular se faz necessária haja vista a necessidade de comunicação entre os vereadores e a câmara municipal de forma imediata.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei.

Tal procedimento encontra-se na Lei de Licitações, conforme abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até RS 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verifico que o valor total da contratação é inferior ao valor máximo previsto na lei. Portanto há a previsão legal autorizando a forma de contratação. Em suma: há possibilidade da contratação conforme pretendida.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

"(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR





Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação".

Mais adiante arremata o referido autor:

"A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante é capaz de prestar o solicitado serviço da melhor forma possível, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de ilegitimidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

